

São Luís (MA), 28 de Maio de 2014.

À
Justiça Federal de 1º. Grau
Seção Judiciária do Piauí
Comissão Especial de Licitação - CEL
Att.: Sr. Edvaldo Rodrigues da Silva - Presidente.

Ref.: Tomada de Preços nº. 001/2014
Processo Administrativo nº. 205/2014

A VERA CRUZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.148.620/0001-23 com endereço à Rua do Alecrim, 415 - Sala 411 - Centro - CEP 65.010-040 - São Luís - Ma, através de seu representante legal infra-assinado, vem tempestivamente, após o recebimento da Ata da Sessão de Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº. 01/2014, realizada aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e catorze às 10 (dez) horas, na Justiça Federal de 1º. Grau - Seção Judiciária do Piauí, presidido por Edvaldo Rodrigues da Silva e os Membros, Roberta da Silva Freire e Francisco dos Santos Costa, vem apresentar com base no art. 109 da Lei nº. 8666/93

RECURSO

devido à sua inabilitação pela referida ata. De acordo com o exposto:

"INABILITAR.....
.....
....., **VERA CRUZ ENGENHARIA LTDA - ME**
(CNPJ: 04.148.620/0001/23), pela não apresentação dos documentos elencados no subitem 5.2.1.1
do Edital - Habilitação Jurídica;"

PROTÓCOLO ADMINISTRATIVO 29/Maio/2014 00000839

Bem, de acordo com o Edital, no item 5.2, temos:

"5.2 - Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem às seguintes determinações, devidamente comprovadas junto à Comissão Especial de Licitação:

a) Os cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, após verificação on line da regularidade do cadastramento e que atendam às demais exigências de documentação discriminadas neste Edital, comuns a todos os licitantes. Para que seja efetivada a Habilitação, a guia de consulta de situação do fornecedor deverá apresentar documentação obrigatória e habilitação parcial em plena validade, bem como índices de liquidez iguais ou superiores a um (1).

b) Os cadastrados no SICAF, mas que possuam documentação com validade vencida, e que os apresentarem em plena validade à CEL, no ato da habilitação ao certame, em envelope lacrado, demonstrando que atendem às condições exigidas para cadastramento e que atendam às demais exigências de documentação discriminadas neste Edital, comuns a todos os licitantes.

c) Os não cadastrados no SICAF que apresentarem à CEL, em envelope lacrado, em até 03 (três) dias antes da data marcada para a abertura do certame, em plena validade, os documentos abaixo relacionados que forem necessários para atenderem às condições exigidas para cadastramento, e que atenderem às demais exigências de documentação discriminadas neste Edital, comuns a todos os licitantes."

E mais, no subitem 5.2.1, temos:

"5.2.1 - Para habilitação, os licitantes deverão apresentar dentro do envelope "Habilitação", conforme subitem 5.1, os documentos discriminados neste item, ou comprová-los na forma do item 5.2, alíneas "a", "b" ou "c" deste Edital, conforme o caso:"

Então vejamos de acordo com o Edital qualquer empresa poderia comprovar sua Habilitação na forma do item 5.2, ou seja, através do SICAF. Verificação esta que é feita on line, logo no início do certame, pela comissão de licitação.

No caso, a VERA CRUZ ENGENHARIA LTDA - ME se encaixa no item 5.2, alínea "a", pois a empresa é cadastrada no SICAF e apresentou na guia de consulta de situação do fornecedor toda a documentação obrigatória e habilitação parcial em plena validade, bem como índices de liquidez superiores a um (1).

O subitem 5.2.1 é bem claro no que diz respeito à documentação que cada empresa deveria apresentar dentro do envelope "Habilitação", ou seja, ou apresenta todos os documentos exigidos, ou comprova através do SICAF.

Na guia de consulta de situação do fornecedor no SICAF podemos identificar claramente quais os níveis validados através do mesmo, e Habilitação Jurídica é um deles.


DO PEDIDO

Ante o exposto, com fundamento nas razões supra elencadas, requer:

- a) Seja recebido o recurso por ser tempestivo e cabível;
- b) Seja habilitada a Recorrente VERA CRUZ ENGENHARIA LTDA - ME, por ter atendido todos os termos e exigências do edital, posto que através dos documentos apresentados e na forma da lei, está de forma regular para participar do certame, objeto da Tomada de Preço nº. 01/2014.

Nestes Termos,

P. Deferimento.



VERA CRUZ ENGENHARIA
Fabio Nogueira de Oliveira
Engenheiro Civil
Cortes nº 1101843025 / CREA nº 5071/D-MA

ANEXO I



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 26/05/2015
CNPJ / CPF: 04.148.620/0001-23
Razão Social / Nome: VERA CRUZ ENGENHARIA LTDA - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 9210 - São Luis MA
Unidade Cadastradora: 135170 - CONAB/SUPER. REGIONAL NO MARANHAO
Código e Descrição da Atividade Econômica:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
RUA DO ALECRIM 415 SALA/411 - São Luis - MA

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vinculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 01/10/2014
FGTS Validade: 17/06/2014
INSS Validade: 05/07/2014

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/09/2014
Receita Municipal Validade: 16/09/2014

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2014

Índices Calculados: SG = 74.47; LG = 63.39; LC = 63.39
Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" esta(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 28/05/2014 às 10:13:35

CPF: 100.446.553-04 Nome: EVANDRO DA SILVA RAMOS FILHO

Ass: _____


Evandro da Silva Ramos Filho
Rua. São. Financieiros
135 - 130270 - SÃO MARANHÃO
SECCAF